
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.511, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 719.513,29, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 719.513,29 (setecentos e dezenove mil quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA	R\$ VALOR
	E	DESPESA	
111060412210564469 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	650.000,00
191010412311264334 - SEPOF	1	319011	45.000,00
251010306211182419 - PGE	1	339036	5.430,00
251010306211182419 - PGE	1	339039	13.965,29
251010306211182419 - PGE	1	339047	2.118,00
692010412200009017 - PARAMINÉRIOS	1	339039	3.000,00
TOTAL			719.513,29

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA	R\$ VALOR
	E	DESPESA	
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	1	319004	3.000,00
131020412210562031 - Enc. SEAD	1	339039	650.000,00
191010412111264536 - SEPOF	1	319011	45.000,00
251010306211182422 - PGE	1	339036	3.000,00
251010306211182422 - PGE	1	339039	5.798,42

251010306211182422 - PGE	1	339047	750,00
251010306211184240 - PGE	1	339036	2.430,00
251010306211184240 - PGE	1	339039	8.166,87
251010306211184240 - PGE	1	339047	1.368,00
TOTAL			719.513,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.805, de 17/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ